



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2024

EMENDA AO PLC nº 011/2024

**ACRESCENTA OS INCISOS XII A
XIV AO ARTIGO 249 DO PLC Nº
011/2024.**

Art. 1º. O artigo 249 do PLC 011/2024 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

- XII** Realizar o censo municipal da população em situação de rua;
- XIII** Proporcionar abrigos amigáveis no centro da cidade e em outros locais para a população em situação de rua;
- XIV** Promover políticas públicas voltadas para as necessidades de moradia, saúde, educação, trabalho da população em situação de rua.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 23 de dezembro de 2024.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PcdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento esta Emenda como forma de estabelecer políticas públicas inclusivas para população em situação de rua.

Realizar o censo municipal da população em situação de rua é fundamental para entender as características desse fenômeno em uma cidade, uma vez que o censo permite uma análise detalhada sobre o número exato de pessoas em situação de rua, suas características, condições de vida e necessidades específicas, proporcionando dados importantes para o desenvolvimento de estratégias eficazes, além de orientar a alocação de recursos públicos de forma mais eficiente.

O censo possibilita identificar os fatores que contribuem para a situação de rua como violência, dependência química, problemas de saúde mental, entre outros, de forma que conhecer essas vulnerabilidades é essencial para o planejamento de intervenções sociais adequadas, que atendam às necessidades específicas de cada grupo.

Com dados atualizados e precisos, a administração pública pode desenvolver políticas direcionadas para a melhoria das condições de vida dessa população, como acesso à moradia, saúde, educação, assistência social e programas de reintegração.

A falta de uma política pública eficaz contribui para o aumento da exclusão social, marginalização e estigmatização dessa população, de forma que políticas específicas podem ajudar a reintegrar essas pessoas, oferecendo suporte psicossocial, oportunidades de emprego e capacitação.

Além de suprir as necessidades básicas, as políticas públicas devem focar na reintegração da pessoa em situação de rua na sociedade, com programas de acolhimento, educação, capacitação profissional, e apoio psicológico, o que pode evitar a continuidade de um ciclo de pobreza e exclusão.



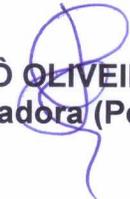
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Outro ponto a observarmos é o de que pessoas em situação de rua são frequentemente vítimas de violência, abuso e discriminação. Assim, as políticas públicas precisam criar mecanismos de proteção, garantir a segurança dessa população e promover sua cidadania plena, sem preconceitos ou marginalização, atacando as causas estruturais da situação de rua, como a falta de moradia acessível, o desemprego, a saúde precária e a desigualdade social.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda, contando com a aprovação das/dos colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 23 de dezembro de 2024.


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PcdoB)